



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 – CGPLI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO DO SELO COMEMORATIVO DO PROGRAMA  
NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO - PNLD ERA DIGITAL

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 9.099/2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, e na Lei nº 14.133/2021, Lei de licitações e contratos, faz saber aos interessados que se encontra aberto o Concurso do Selo Comemorativo do PNLD Era Digital.

### **1. Do Objeto**

1.1 Este Edital tem por objetivo estabelecer normas e parâmetros do concurso para elaboração do Selo Comemorativo do PNLD Era Digital, de forma a garantir a participação da sociedade civil na construção da identidade visual do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 A participação no concurso é pública e aberta para pessoas físicas (estudantes ou profissionais) de qualquer lugar do Brasil.

2.2 A participação poderá ser somente individual, com o limite de uma (1) proposta por participante.

2.3 Não poderão participar do Concurso cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2.º grau dos colaboradores funcionários do FNDE e dos membros da Comissão de Avaliação.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

3.1 As propostas de trabalho do selo do PNLD Era Digital devem atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser inédita e não ter participado de nenhum outro concurso ou evento similar;

3.1.2 Incluir obrigatoriamente no selo a expressão “PNLD Era Digital” e “PNLD 2023”;

3.1.3 Trazer no selo a logomarca do FNDE e do MEC, conforme especificações disponíveis em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/institucional/ManualIdentidadeVisualFNDE2021.pdf>;

3.1.4 Constar no selo a expressão “venda proibida”;

3.1.5 Refletir elementos que caracterizem o PNLD e seus novos materiais digitais;

3.1.6 Constar o registro de todos os dados sobre autor(a), bem como declarações, conforme modelo do Anexo I;

3.1.7 Conter os arquivos referentes ao selo, seu memorial descritivo e manual de desenvolvimento do selo, conforme especificado no item 4.15.

3.2. A proposta de trabalho deverá ser produzida com base nos seguintes elementos:

3.2.1 Trazer como conceito a coerência com as diretrizes e objetivos do PNLD;

3.2.2 Apresentar pregnância, com clareza necessária, facilidade de compreensão e simplicidade dos elementos gráficos;

3.2.3 Ser capaz de gerar impacto por meio de aspectos como diferenciação, criatividade e originalidade.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1 A etapa de inscrição é composta por:

4.1.1 **Pré-inscrição**, que se caracteriza pela solicitação de participação por meio do envio dos dados do participante, constantes no Anexo I, para [preinscricao@fnde.gov.br](mailto:preinscricao@fnde.gov.br);

4.1.2 **Carregamento** dos arquivos contendo os documentos e a proposta em ambiente virtual indicado pelo FNDE por meio do e-mail do participante;

4.1.3 **Validação** dos dados e da proposta com a emissão de comprovante de inscrição pelo FNDE ou instituição por ele indicada.

4.2 Serão consideradas as pré-inscrições que chegarem à caixa de e-mail citada no subitem

4.1.1 entre as 9 horas do dia **10/01/2022** e as 18 horas do dia **04/02/2022**.

4.3 Inconsistências na proposta ou na documentação apresentada não detectadas na etapa de inscrição poderão gerar a exclusão do participante a qualquer tempo, independente da etapa em que sejam verificadas.

4.3.1 Será aceita somente proposta de interessado pessoa física, devidamente identificados com nome completo, número de carteira de identidade e do CPF, telefone e indicação da formação profissional.

4.3.2 Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico com o FNDE, recomenda-se que se efetuem configurações de liberação de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br”.

4.3.3 Caso possua recursos de *AntiSpam* (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha os domínios mencionados no subitem anterior.

4.4 O endereço eletrônico que encaminhou a proposta será considerado o meio de comunicação oficial para que o FNDE entre em contato com o participante durante toda a validade do concurso.

4.5 Caso haja necessidade de atualização dos dados cadastrados, inclusive do e-mail do participante, deverá ser encaminhada correspondência para o endereço eletrônico constante no subitem 4.1 com a identificação do assunto “atualização cadastral – concurso PNLD Era Digital”, devendo todos os dados cadastrais estarem sempre atualizados.

4.6 Somente poderá inscrever-se a pessoa física que detenha todos os direitos autorais sobre proposta apresentada.

4.6.1 Serão aceitas apenas propostas de trabalho cujos direitos autorais pertençam a um único detentor pessoa física.

4.7 A inscrição apenas poderá ser concretizada com a validação pelo FNDE ou instituição por ele indicada dos dados cadastrais e do dos arquivos, bem como da documentação especificada neste edital e seus anexos.

4.8 Para fins deste certame, define-se que a proposta de trabalho cadastrada fica vinculada ao participante que a cadastrou. Havendo impossibilidade ou renúncia deste em prosseguir no processo, a proposta será excluída.

4.9 Estará excluída do processo a proposta de trabalho cujos dados informados estejam incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentem divergência em relação aos arquivos e documentos apresentados.

4.10 A proposta de trabalho inscrita não poderá ser substituída ou mesmo alterada. Caso fortuito de divergência e inconformidade na proposta ou nos dados informados será deliberado na etapa de Avaliação, preservando-se sempre a impessoalidade e legalidade do processo.

4.11 Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas ao FNDE. Todos os dados cadastrados deverão estar atualizados, tendo em vista que serão utilizados nas demais etapas do Concurso.

4.12 A não veracidade das informações prestadas acarretará a responsabilização administrativa, civil, penal do participante conforme legislação específica.

4.13 O FNDE não se responsabilizará pelo cadastramento e envio das propostas não concretizados, incorretos ou corrompidos por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14 O interessado adquire o direito de participar exclusivamente com a proposta de trabalho que cadastrou, sendo a etapa de inscrição prerequisite para participação nas fases seguintes.

4.15 As propostas inscritas devem conter:

4.15.1 **Documentos pessoais:** Cópia da carteira de identidade, do CPF e da comprovação de formação profissional do interessado;

4.15.2 Arquivo em PDF do **Memorial Descritivo** com no máximo 500 (quinhentas) palavras: texto explicativo do selo justificando a aplicação das cores, das formas, dos símbolos, e do conceito representado;

4.15.3 Arquivo em .ZIP ou .RAR, contendo as **imagens do Selo** nos formatos PNG, JPEG, AI, BMP, EPS, TIF, PDF e CDR (CorelDraw), devendo ser incluídas as seguintes versões do selo:

4.15.3.1 **versão positiva** (para aplicação em fundos claros);

4.15.3.2 **versão negativa** (para aplicação em fundos escuros);

4.15.3.3 **versão em preto e branco**;

4.15.3.4 **versão horizontal**;

4.15.3.5 **versão vertical**;

4.15.3.6 **versão grande** (1024px);

4.15.3.7 **versão pequena** (130px).

4.15.4 Arquivo em PDF do **Manual de Desenvolvimento do Selo**, com no máximo 15 (quinze) páginas, em papel A4, com fonte Times New Roman 12.

4.15.4.1 O Manual deve descrever em detalhes todas as possíveis variações em termos de sua forma, cor, tamanho, considerando sua utilização em mídia impressa e eletrônica, a exemplo de ofícios, banners, site institucional etc. Sugere-se que o Manual do Selo apresente, pelo menos, os seguintes itens:

4.15.4.1.1 Tipografia: devem-se incluir os tipos de fonte e seu uso correto;

4.15.4.1.2 Complemento tipográfico: outras fontes que podem ser utilizadas na produção de textos impressos ou eletrônicos, juntamente com a fonte principal do selo;

4.15.4.1.3 Selo colorido: cores com suas respectivas porcentagens e usos corretos;

4.15.4.1.4 Selo em cinza: com suas respectivas porcentagens de tons;

4.15.4.1.5 Selo em preto e branco: com suas respectivas porcentagens de tons;

4.15.4.1.6 Selo colorido em fundos escuros: cores com suas respectivas porcentagens e usos corretos;

4.15.4.1.7 Reduções ou Ampliações do selo para divulgação em mídias impressas e digitais;

4.15.4.1.8 Usos indevidos do selo e de seus elementos.

4.16 Os selos devem ser concebidos considerando que serão utilizados em diferentes tamanhos, com predominância das dimensões 44 mm X 62 mm.

4.17 A incompletude ou incorreção dos dados e arquivos solicitados implicará na exclusão da proposta.

4.18 Não serão aceitas propostas que desrespeitem a forma e o prazo determinado.

4.19 O conteúdo dos arquivos deverá ser entregue em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores definitivas.

4.20 Todas as características das propostas devem corresponder aos dados e documentos cadastrados no FNDE.

4.21 Cada arquivo apresentado deve ser nomeado com a identificação do código de inscrição recebido por e-mail do FNDE, seguido da expressão destacada em negrito em cada subitem do item 4.15, sem espaços ou hífens. Por exemplo, o memorial descritivo deve ser nomeado como "XXXX**memorialdescritivo**", representando XXXX o código de inscrição de 4 dígitos recebido do FNDE. A expressão "imagensdoselo" deverá ser seguida da expressão que caracteriza a sua versão, como "imagemnegativa", por exemplo.

## VALIDAÇÃO:

5.1 A validação da inscrição consiste na verificação dos elementos obrigatórios previstos neste Edital a serem apresentados na documentação, nos dados e nas propostas enviadas ao FNDE.

5.2 As propostas serão analisadas para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de conformidade previstos neste edital e seus anexos, sob pena de exclusão.

5.3. As propostas que não atenderem às exigências contidas neste edital terão a inscrição invalidada, não podendo seguir para as demais etapas do concurso.

5.4. Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de validação no portal do FNDE com os motivos de invalidação das propostas excluídas do processo, se for o caso.

5.5. A validação da inscrição não afasta a possibilidade de exclusão da proposta se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

## 6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas apresentadas serão analisadas por Comissão Julgadora nomeada pelo Presidente do FNDE formada por cinco integrantes, sendo:

Membro da Comissão	Quantidade
Representante da Assessoria de Comunicação do FNDE	1
Representante da Coordenação-Geral dos Programas do Livro	3
Representante técnico da área de <i>design</i> gráfico	1

6.2 As pontuações atribuídas por cada avaliador serão reunidas para a composição da nota final de cada proposta de trabalho, de forma definir a classificação das propostas inscritas.

6.3 Serão consideradas para avaliação apenas as inscrições que tragam todos os elementos exigidos neste edital, tanto com relação à arte quanto aos documentos, arquivos e dados a serem registrados no portal do FNDE.

6.4 Será eliminado o participante cuja arte apresente rasuras, manchas ou outros elementos que impossibilitem a sua avaliação.

6.5 Serão eliminadas as artes cuja identidade visual configure plágio ou cópia parcial de obra já existente.

6.6 Os critérios de eliminação levarão em consideração a presença de elementos que possam configurar-se em descumprimento ao Princípio da Igualdade, ao respeito e à tolerância, não sendo admitido viés ideológico ou partidário nas composições a serem avaliadas, sob pena de eliminação do Concurso.

6.7 O portal do FNDE divulgará a classificação dos trinta primeiros colocados, podendo ser solicitado o resultado individual diretamente por cada um dos participantes pelo e-mail [preinscricao@fnde.gov.br](mailto:preinscricao@fnde.gov.br).

6.8 Uma vez apurada a classificação e publicada no portal do FNDE, os participantes poderão interpor recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis para Comissão Julgadora que reconsiderará a decisão ou encaminhará para avaliação inapelável do Presidente do FNDE, após emissão de parecer técnico em qualquer caso.

## 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios, pesos e notas para avaliação das propostas são os constantes no Quadro 1 e no Quadro 2.

Quadro 1. Critérios para avaliação do selo

CRITÉRIO	PESO	NOTA
Conceito	2	0 a 10
Criatividade	1	0 a 10
Relevância/Impacto	2	0 a 10
Versatilidade	1	0 a 10

Quadro 2. Critérios para avaliação do manual do selo

CRITÉRIO	PESO	NOTA
Quantidade de conteúdo	1	0 a 10
Qualidade de conteúdo	2	0 a 10
Formato de apresentação	1	0 a 10

7.2 A nota final obtida pela proposta será dada pelo  $\Sigma$  somatório das notas atribuídas a cada critério, multiplicadas pelo respectivo peso, totalizando de 0 a 100 pontos. Para efeito de regulamento entende-se:

7.2.1 Conceito: Tendo surgido a partir do termo em latim *conceptus*, que significa “coisa concebida” ou “formada na mente”, o conceito pode ser expresso como uma ideia sobre algo ou alguma coisa. O conceito é, então, aquilo que é concebido em pensamento sobre algo ou alguém.

7.2.2 Criatividade: A criatividade pode receber várias definições a partir do ponto de vista com que é questionada. Sob o ponto de vista humano, a criatividade é uma qualidade adquirida e iniciada na infância que busca em ideias a fonte para criar coisas. Durante essa fase é que o potencial criativo é ou não ativado

7.2.3 Relevância/Impacto: Todo projeto é relevante socialmente quando contribui, de alguma forma, para melhoria da sociedade, para compreensão do mundo em que vivemos ou ainda para desenvolvimento e emancipação do homem. Mesmo um projeto de tema absolutamente técnico deve trazer uma contribuição para a sociedade.

7.2.4 Versatilidade: A palavra versatilidade vem da palavra latina *versatilitate*, que se refere à capacidade de se adaptar que tem uma pessoa, lugar ou objeto. Essa adaptação pode ter vários significados, portanto, o termo pode ser usado várias vezes de acordo com a situação a que se refere.

## 8 PREMIAÇÃO

8.1. A proposta de trabalho que obtiver o primeiro lugar receberá a seguinte premiação:

8.1.1 Certificado de vencedor do Concurso do Selo PNLD Era Digital;

8.1.2 Divulgação em diversos canais de comunicação pelo FNDE do selo vencedor com os respectivos créditos;

8.1.3 Inclusão do selo vencedor em materiais do PNLD, a partir da definição do FNDE;

8.1.4 Premiação em dinheiro, em moeda nacional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.1.4.1 O pagamento do prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.

8.2 O FNDE não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo Participante do Concurso, que possam acarretar sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o Participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

8.3. As propostas finalistas em segundo e terceiro lugares receberão as seguintes premiações:

8.3.1 Certificado de segundo e terceiro lugares do Concurso do Selo PNLD Era Digital;

8.3.3 Prêmio de R\$ 3.000,00 para o segundo colocado e de R\$ 2.000,00 para o terceiro lugar.

## 9 DIREITOS AUTORAIS

9.1. A proposta vencedora passará a ser propriedade do FNDE, que terá o direito de executá-la ou não, em sua totalidade ou em parte, face às necessidades institucionais.

9.2. A proposta vencedora será utilizada como imagem das comemorações dedicadas ao PNLD Era Digital e em qualquer evento ou material relacionado ao PNLD, seja em impressos, *websites*, materiais publicitários ou outros meios que existam ou venham a existir.

9.3. Fica assegurado ao(à) autor(a) da proposta, o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria do selo, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

9.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de fazer alterações na marca vencedora no caso da necessidade de sua aplicação.

9.5. O(a) autor(a) da proposta vencedora deverá entregar uma “Declaração de autenticidade e cessão total de direitos” em nome do FNDE na qual assegura que a proposta enviada ao FNDE é original, inédita e não tenha sido apresentada ou premiada em nenhum outro concurso, além de declarar transferir e ceder todos os direitos patrimoniais da proposta ao FNDE, que poderá usá-la da maneira que considerar pertinente, inclusive como licença aberta.

9.6. A participação neste concurso implica total concordância com os termos deste edital pelos participantes e da renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

## 10 CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPAS	DIAS	INÍCIO	FIM
Inscrições	11	10/01/2022	21/01/2022
Análise das propostas	29	24/01/2022	22/02/2022
Resultado do concurso	0	23/02/2022	23/02/2022
Apresentação de recurso	5	23/02/2022	28/02/2022
Julgamento dos recursos	9	02/03/2022	11/03/2022
Resultado final concurso	0	11/03/2022	11/03/2022

## 11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo o FNDE ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

11.2 Todo e qualquer material entregue pelos Participantes ao FNDE deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, de forma a permitir que o selo conste nas capas dos livros do PNLD por decisão do FNDE.

11.3 No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Edital, por meio do envio de sua inscrição, o Participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado, no portal do FNDE, bem como, autoriza ao FNDE o uso da arte de sua autoria nas capas dos livros do PNLD ou em materiais de divulgação do concurso ou do PNLD em quaisquer obras e mídias por ele produzidas, podendo o FNDE utilizar as referidas artes livremente.

11.4 Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

11.5 A autorização ora concedida pelo Participante ao FNDE entra em vigor no ato da inscrição e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.

11.6 O FNDE detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude deste Concurso.

11.7 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o FNDE não garante que o acesso ao seu portal esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

11.8 O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação no Concurso sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

Brasília, 25 de novembro de 2021

MARCELO LOPES DA PONTE  
Presidente do FNDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 – CGPLI  
CONCURSO SELO COMEMORATIVO - PNLD ERA DIGITAL  
ANEXO I  
DADOS DE AUTORIA E DECLARAÇÕES

Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Número do Banco: \_\_\_\_\_

Agência Bancária: \_\_\_\_\_ Conta Bancária \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro a veracidade de todas as informações apresentadas acima, podendo verificações de não veracidade acarretarem na minha responsabilização administrativa e civil, conforme legislação específica.

Declaro ainda que estou ciente de todo o regulamento constante no Edital de Convocação nº 02/2021 – CGPLI, especialmente no que diz respeito aos direitos de autoria do selo por mim apresentado.

Loca, data

---

Assinatura do Participante com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital  
qualificada com certificado ICP-Brasil